



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 5577, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 2.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na unidade
orçamentária que segue:

Despesa.....	1247	
Órgão.....	13	Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
Unidade.....	07	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
Função.....	14	Direitos da Cidadania
Subfunção.....	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa.....	0322	Assistência Social Geral da População
Projeto/Atividade.....	2.243	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
Categoria.....	3.3.90.30	Material de Consumo
Recurso.....	1135	FUMDIM
Valor.....	R\$ 2.000,00	

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, o superávit vinculado na fonte de recurso acima
descrita.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos nove dias do mês de abril de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) as fls. 032
e publicado (a)

Em 09/04/2013